



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.330/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 21.362,35 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

20.451.0012.1.002 – Aquisição de máquinas e cursos para agricultura

4.4.90.52.01 – Equip. mat. permanente.....R\$ 21.362,35

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, fica vinculado o valor de R\$ 15.362,35 (quinze mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) ao contrato nº 112.184.72/2000, e a contrapartida fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

20.601.0012.2.002 – Incentivo e fortalecimento agrícola

3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 11 de abril de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município– OAB/RO -1171